Demonstrações Contábeis

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ nº 21.456.870/0001-40)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 28 de fevereiro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 21.456.870/0001-40
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração do fluxo de caixa (método indireto) 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme Nota Explicativa n° 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 0 mil que representava 0% do seu Patrimônio Líquido, no entanto houve movimentação durante o exercício até sua liquidação total. Para os respectivos investimentos, recebemos as demonstrações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2024, com opinião adversa e opinião com ressalva, respectivamente e não recebemos os laudos de avaliação destes investimentos. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Reembolso de taxa de administração

Conforme Nota Explicativa n° 6, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 3.760 mil registrado no ativo sob a rubrica "Reembolso de taxa de administração", e no passivo o montante de R$ 2.562 mil sob a rubrica "Taxa de administração". Fomos informados pela Administradora que, desde o início das atividades do Fundo, as taxas de administração e gestão foram calculadas e apropriadas no resultado do Fundo erroneamente. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação destes saldos, bem como, não nos foi informado o prazo e a forma de liquidação deste crédito, consequentemente, não nos foi possível concluir se este saldo está livre de distorções relevantes em 28 de fevereiro de 2025.

Continuidade operacional

O Fundo vem apresentando prejuízos nos investimentos realizados e caso esses prejuízos não sejam revertidos, a continuidade operacional do fundo poderá ser comprometida, pois não possui caixa para liquidar suas despesas correntes.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, com relatório datado de 18 de julho de 2024, com abstenção de opinião, considerando os seguintes assuntos:

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme Nota Explicativa n° 5, em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 355 mil que representava 21,58% do seu Patrimônio Líquido. Para o respectivo investimento, recebemos as demonstrações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2024, uma com opinião adversa e outra com ressalva e não recebemos o laudo de avaliação destes investimentos. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Reembolso de taxa de administração

Conforme Nota Explicativa n° 6, em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 3.760 mil registrado no ativo sob a rubrica "Reembolso de taxa de administração", e no passivo o montante de R$ 2.460 mil sob a rubrica "Taxa de administração". Fomos informados pela Administradora que, desde o início das atividades do Fundo, as taxas de administração e gestão foram calculadas e apropriadas no resultado do Fundo erroneamente. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação destes saldos, bem como, não nos foi informado o prazo e a forma de liquidação deste crédito, consequentemente, não nos foi possível concluir se este saldo está livre de distorções relevantes em 29 de fevereiro de 2024.

Continuidade operacional

O Fundo vem apresentando prejuízos nos investimentos realizados e caso esses prejuízos não sejam revertidos, a continuidade operacional do fundo poderá ser comprometida, pois não possui caixa para liquidar suas despesas correntes.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**28/02/25**	**%PL**	**29/02/24**	**%PL**
CIRCULANTE	**3.762**	**320,17**	**4.120**	**250,45**
Títulos e valores mobiliários	**2**	**0,17**	**360**	**21,88**
Cotas de fundos de investimentos	**2**	**0,17**	**5**	**0,30**
Fundos de investimento	2	0,17	5	0,30
Títulos de renda variável	**-**	**-**	**355**	**21,58**
Denali Participações S.A. - ON	-	-	355	21,58
Devedores diversos	**3.760**	**320,00**	**3.760**	**228,57**
Reembolso de taxa de administração	3.760	320,00	3.760	228,57
TOTAL DO ATIVO	**3.762**	**320,17**	**4.120**	**250,45**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**2.587**	**220,17**	**2.475**	**150,45**
Encargos a Pagar	**2.562**	**218,03**	**2.460**	**149,54**
Taxa de administração	2.562	218,03	2.460	149,54
Obrigações a pagar - compra de ações	**3**	**0,26**	**3**	**0,18**
Provisão para pagamentos a efetuar	**22**	**1,88**	**12**	**0,73**
Taxa CVM	3	0,26	4	0,24
Auditoria	19	1,62	8	0,49
TOTAL DO PASSIVO	**2.587**	**220,17**	**2.475**	**150,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.175**	**100,00**	**1.645**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.762**	**320,17**	**4.120**	**250,45**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO **Valores em Milhares de Reais**

	Exercícios findos em: 28/02/25	29/02/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Ações de Companhia Fechada	**(355)**	**-**
Resultado com valor justo	(355)	-
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários	**-**	**1**
Valorização de cotas de investimento	-	1
Outras receitas operacionais	**9**	**-**
Taxa Adm - Reversão exercícios anteriores	9	-
Outras desesas operacionais	**(124)**	**(115)**
Despesas com taxa de administração	(111)	(111)
Despesas com auditoria	(11)	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(3)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(470)**	**(114)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**28/02/25**	**29/02/24**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(470)**	**(114)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(470)**	**(114)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**255.319**	**(253.560)**	**1.759**
Prejuízo do exercício	-	(114)	(114)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**255.319**	**(253.674)**	**1.645**
Prejuízo do exercício	-	(470)	(470)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**255.319**	**(254.144)**	**1.175**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:	**28/02/25**	**29/02/24**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Valorização de cotas de investimento	-	1
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3)**	**1**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**1**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	**5**	**4**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**2**	**5**
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(3)**	**1**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído em 31 de outubro de 2014, iniciou suas atividades em 21 de maio de 2015, sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a um grupo restrito de investidores definidos pelo Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21, e regido pelo presente Regulamento, pela Instrução CVM n° 578/16 e suas posteriores alterações e pelas demais disposições legais aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas do Fundo. O prazo acima referido poderá ser prorrogado por o período de até 2 (dois) anos, caso aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, uma vez que tal prorrogação seja conveniente para liquidação regular dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, por meio de: (i) investimento direto ou indireto em ações de emissão da Terra Limpa, em percentual correspondente a até 100% (cem por cento) do capital social da Terra Limpa, e/ou em outras companhias brasileiras, abertas ou fechadas, por meio da aplicação de no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em ações, debêntures, bônus de subscrição ou em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão das Companhias Alvo, de forma que o Fundo venha participar no processo decisório das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua estratégia e na sua gestão, bem como em ativos que possibilitem participação nos resultados dos respectivos emissores, e (ii) investimentos elaborados de forma individualizada, levando-se em consideração as características particulares de cada Companhia Alvo, valendo-se de instrumentos contratuais diversos, com a finalidade de se obter em tais investimentos certos termos e condições peculiares, que os caracterizem numa situação intermediária entre um investimento de capital e um investimento de dívida, na modalidade geralmente conhecida como "investimento mezanino", sem prejuízo do disposto no inciso (i) acima.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A metodologia aplicada para mensuração dos investimentos para fins de saldos de abertura e atualização para a data base estão descritos na nota 3.3.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base para preparação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações – FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 578 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas em 25 de julho de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Disponibilidades

O caixa e equivalentes de caixa, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos em curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo, são refletidos no resultado do exercício.

3.4. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

3.5. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.6. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.7. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.8. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

4. Disponibilidades

Caixa e equivalente de caixa	**28/02/2025**
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**2**
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária (i)	2

Caixa e equivalente de caixa	**29/02/2024**
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**5**
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária (i)	5

(i) O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Fundo buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações contábeis do Fundo investido foram auditadas por auditores independentes em sua data-base 31 de dezembro de 2024 com parecer limpo em 25 de fevereiro de 2025.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo tem como ativo, na sua carteira, participações nas companhias fechadas listadas a seguir:

	28/02/2025		
Companhias	**Quantidade de ações**	**Valor total (R$)**	**% de participação no capital da companhia**
Denali Participações S.A. – ON	246.405.230	-	100,00%
Brasil Multisetorial Participações S.A. – ON	436.307	-	100,00%
		-	

	29/02/2024		
Companhias	**Quantidade de ações**	**Valor total (R$)**	**% de participação no capital da companhia**
Denali Participações S.A. – ON	246.405.230	355	100,00%
Brasil Multisetorial Participações S.A. – ON	436.307	-	100,00%
		355	

As ações serão avaliadas, inicialmente, pelo seu custo de aquisição. Os valores mobiliários de renda variável sem liquidez no mercado serão objeto de avaliações anuais periódicas, conforme determinação da Assembleia Geral, a qual também definirá os critérios e procedimentos para realização de referidas avaliações.

Brasil Multisetorial Participações S.A.

A Brasil Multisetorial Participações S.A. possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 16 de dezembro de 2015. Por ser uma holding, a principal atividade da sociedade é a participação acionária majoritária em uma ou mais Companhias.

As informações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas compreendem a seguinte empresa e sua respectiva participação:

- FL Florestal Energias Renováveis Ltda.: 100,00% de participação em 2024 e 2023;
- Bio Vapor S.A.: 100,00% de participação em 2024, sem participação em 2023.

FL Florestal

A FL Florestal Energias Renováveis Ltda. possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 14 de janeiro de 2009. Dentre suas atividades, está a extração de madeira em florestas plantadas e a produção e fornecimento de biomassa florestal e tem sua sede estabelecida na cidade de São Paulo - SP.

Bio Vapor S.A.

Possui sede em São Paulo e foi constituída em 1º de março de 2024. Tem como atividade principal a participação no capital de outras sociedades e tem sua sede estabelecida na cidade de Indaiatuba - SP.

Vapor Energia Limpa Araraquara Ltda. (“Vapor Araraquara”)

A Vapor Energia Limpa Araraquara Ltda. possui sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo e foi constituída em 26 de maio de 2008. Tem como objetivo a produção e comercialização de energia de vapor, produzido em caldeiras com a utilização de biomassa em substituição ao óleo combustível e serviços de montagem, desmontagem, manutenção e reforma de caldeiras, queimadores, geradores e afins.

Vapor Energia Limpa Caxias Ltda. (“Vapor Caxias”)

A Vapor Energia Limpa Caxias Ltda. possui sua sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão e foi constituída em 15 de setembro de 2006. Tem como objetivo a produção e comercialização de energia de vapor, produzido em caldeiras com a utilização de biomassa em substituição ao óleo combustível e serviços de montagem, desmontagem, manutenção e reforma de caldeiras, queimadores, geradores e afins.

A Biomassa utilizada para as caldeiras são as seguintes: briquetes (bloco compacto de resíduos energéticos, geralmente pellets de fibras residuais de madeira), cavacos (pequenos pedaços de madeira resultantes de uma trituração), pó de serragem, lenha, palha de arroz, casca de coco babaçu e castanha de caju, moinha (parte final do pinus, pinheiro que não serve para os grãos), pallets de carvão vegetal (são pequenas pelotas cilíndricas) e outros combustíveis sólidos.

A Companhia desenvolveu tecnologia própria de substituição das Caldeiras a óleo combustível, por caldeiras de biomassa, gerando economia para seus clientes, em adição às vantagens ambientais e de sustentabilidade que essa solução apresenta. Neste negócio, a sociedade já instalou e atualmente opera uma planta para o cliente cervejarias HNK BR Bebidas Ltda., e tem demandas de instalação de novas soluções para outros clientes.

As demonstrações contábeis da investida foram auditadas por auditores independentes em sua data-base 31 de dezembro de 2024 com parecer emitido com ressalva em 07 de março de 2025.

Denali Participações S.A.

A Denali possui sua sede em São Paulo – SP, e foi constituída em 29 de setembro de 2017. A Companhia tem como atividades principais a participação em caráter temporário ou permanente no capital e nos resultados de outras sociedades, nacional ou estrangeira na condição de sócia titular ou de titular de debêntures.

As empresas incluídas nas demonstrações financeiras, as quais estão a seguir apresentadas, são operadas conjuntamente com outras empresas, como uma unidade em rede formando um conglomerado econômico, aqui identificado como Grupo Denali (“Grupo”).

Bio 5 Participações Ltda (“Empresa”)

A Bio 5 Participações LTDA possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 05 de novembro de 2014. Por ser uma holding, a principal atividade da sociedade é a participação acionária majoritária em outras empresas. Atualmente possui controle sobre a empresa Bio 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA que possui sede em Cuiabá/MT na rua N1, quadra 07 lote 50, CEP 78.098-400, sendo sua atividade o processamento de pneus inservíveis com a utilização de tecnologia de pirólise para extração de óleo combustível BPF, negro de fumo e aço.

Global Grain Participações Ltda (“Empresa”)

A Global Grain Participações LTDA possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 04 de dezembro de 2017. Empresa atuante no setor do agronegócio, na produção agrícola, pecuária, florestal, processamento de grãos, biocombustíveis e trading e atualmente encontra-se em inatividade operacional.

Vapor Energia Limpa e Participações S.A. (“Companhia”)

Possui sede em São Paulo e foi constituída em 11 de dezembro de 2014. Tem como atividade principal a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, bem como a administração de bens próprios e de terceiros e a participação nas nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros em seu nome e por sua conta e ordem. Em 2023 a Companhia passou a manter investimentos nas empresas: Vapor Energia Limpa de Araraquara Ltda. que possui sua sede na cidade de Araraquara, Estado em São Paulo e tem como objetivo a produção e comercialização de energia de vapor, produzido em caldeiras com a utilização de biomassa, serviços de montagem e desmontagem e reforma de caldeiras, queimadores, geradores e afins e de Vapor Energia Limpa Caxias Ltda. que possui sua sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão e tem como objetivo a produção e comercialização de energia de vapor, produzido em caldeiras com a utilização de biomassa, serviços de montagem e desmontagem e reforma de caldeiras, queimadores, geradores e afins. As participações nas empresas Vapor Energia Limpa Araraquara e Caxias foram mantidas até o ano de 2024 para a Companhia Bio Vapor S.A.

Bio 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA (“Empresa”)

A Bio 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA possui sede na cidade de Cuiabá, em Mato Grosso e foi constituída em 20 de novembro de 2007. A Empresa se encontra em fase pré-operacional e é voltada ao processamento de pneus inservíveis com a utilização de tecnologia de pirólise para extração de óleo combustível BPF, negro de fumo e aço e tem sua sede estabelecida na cidade de Cuiabá.

Regulus Participações S.A.

A Regulus Participações S.A. possui sede na cidade de Indaiatuba - SP e foi constituída em 23 de junho de 2023. A principal atividade da Companhia é a participação em caráter temporário ou permanente no capital e nos resultados de outras sociedades, nacional ou estrangeira, na condição de sócia titular ou titular de debêntures.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Denali Participações S.A., realizada em 29 de julho de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 355 (representado por 355.319 ações ordinárias), desta forma alterando de R$ 246.050 (representado por 246.049.911 ações ordinárias) para R$ 246.405 (representado por 246.405.230 ações ordinárias).

As demonstrações contábeis da investida foram auditadas por auditores independentes em sua data-base 31 de dezembro de 2024 com parecer emitido com opinião adversa em 07 de março de 2025.

6. Reembolso de taxa de administração

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía um saldo a receber de reembolso de taxa de administração no montante de R$ 3.760 (R$ 3.760 em 2024), devido á reavaliação da taxa de administração feita em 2019.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá realizar operações com derivativos com finalidade exclusiva de proteção dos ativos que venham a compor a carteira, nos termos do Parágrafo Nono do Artigo 9º, inciso I, da Instrução CVM nº 578/16.

Nos exercicios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

8. Fatores de risco

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os investidores do Fundo devem estar cientes de que o investimento realizado no Fundo está sujeito a diversos riscos.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Investidas: Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais que cada uma das Companhias Investidas incorre, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorrer do resultado obtido nas atividades das referidas sociedades.

Risco Legal: É o risco ligada à possibilidade de interferências legais nos projetos das Companhias Investidas que impactem negativamente na performance de cada uma delas, refletindo negativamente no patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas administrativas de judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Companhias Investidas, podendo resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

Risco de Mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos descritos neste Regulamento, durante o Período de Investimento. Tal variação do valor de referidos ativos é repassada ao valor da Cota e consequentemente afeta a rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do Patrimônio Líquido. Outra forma possível de risco de mercado na qual o Fundo pode incorrer diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a Carteira do Fundo.

Risco de Liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a Carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra e/ou venda, impactando a formação dos preços de tais ativos.

Risco de Crédito: Os Ativos Alvo e Outros Ativos que compõem a Carteira do Fundo ou que venham a compor a Carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, instituições ou empresas emissoras de tais ativos. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos ativos que compõem ou venham a integrar a Carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou da instituição garantidora em não honrar sua liquidação.

Risco de Concentração: Consiste no risco do Fundo aplicar parte considerável de seu Patrimônio Líquido em ativos emitidos por poucos emissores.

Risco de Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, somente admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participações não conta com um mercado secundário de negociação ativo e com liquidez, não há garantias de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus Propriedade dos Ativos Alvo: Apesar da Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta de tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização de tais investimentos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Investidas que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco de Desvalorização de Terras: Os valores de propriedade no Brasil são influenciados por uma ampla variedade de fatores fora do controle da Administradora e/ou da Gestora, e, portanto, não se pode assegurar que os valores de propriedade continuarão a aumentar ou que os valores de propriedade não declinarão. Um declínio significativo nos valores de propriedades rurais nas regiões onde atuam as Companhias Investidas poderia afetar adversamente as perspectivas de rentabilidade do Fundo.

Risco de Incêndio e Outros Acidentes: as operações das Companhias Alvo estão sujeitas a vários riscos que afetam suas propriedades e instalações agrícolas, incluindo destruição de fazendas e safras por incêndio ou outros desastres ou eventos naturais, e roubo ou outros prejuízos inesperados de grãos ou fertilizantes e fornecimento. O Fundo pode ser afetado adversamente se alguns desses riscos ocorrerem.

Risco de Fraudes Imobiliárias: De acordo com a lei brasileira, a propriedade imobiliária é transmitida somente através do registro de escrituras no registro de terras competente. Erros no registro de terras, inclusive duplicidade ou lançamentos fraudulentos, e questionamentos legais a escrituras ocorrem com frequência. Os litígios por propriedade de escrituras são correntes no Brasil e consequentemente há risco de que tais erros, fraudes ou questionamentos possam afetar adversamente as Companhias Investidas, causando a perda de propriedades agrícolas.

Riscos decorrentes da ampla regulamentação ambiental: As atividades desenvolvidas pelas Companhias Investidas estão sujeitas a um amplo conjunto de leis e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente, nos níveis federal, estadual e municipal. Esta regulamentação impõe diversas obrigações, tais como licenciamento ambiental, padrões mínimos para emissão de efluentes, uso de agrotóxicos, gestão de resíduos sólidos, conservação de certas áreas protegidas, obrigatoriedade de obtenção de autorização especial para o uso de recursos hídricos e supressão vegetativa, dentre outras.

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiros e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômicas e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos ativos financeiros e títulos integrantes da Carteira do Fundo ou, ainda outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo. Há ainda o risco de mudanças nas políticas do Governo que possam afetar os fluxos financeiros, como: produção, atrasos, interrupção e embargo; mudança de prioridades de governo e de Estado; pressões políticas; cassação de licenças; medidas unilaterais (e.g. quebra de contrato); e encampação.

Risco Financeiro: câmbio, pressões inflacionárias, flutuação nas taxas de juros – Os riscos de câmbio e pressões inflacionárias estão relacionados à diferença de moedas e índice de reajustes entre o fluxo de entradas e o de saídas, cujos descasamentos podem fazer com que a geração de caixa não seja suficiente para honrar todos os compromissos financeiros dos projetos desenvolvidos pelas Companhias Investidas. Complementando-se o risco financeiro, elevações das taxas de juros acima de um determinado patamar, podem também afetar a capacidade das Companhias Investidas em honrar seus compromissos os compromissos financeiros que venham a assumir.

Risco Econômico: Mesmo que o projeto de cada Companhia Investida seja tecnologicamente bom, seja concluído e esteja operando satisfatoriamente, há o risco de que a demanda pelos produtos ou serviços não seja suficiente para gerar a receita necessária para cobrar os custos operacionais e o serviço da dívida da respectiva Companhia Investida, e ainda oferecer a taxa de esperada pelos investidores.

Risco Ambiental: O Fundo está sujeito a todos e qualquer evento ou medidas não consideradas nos estudos ambientais prévios que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente ou ao projeto, como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais.

Quando da realização de investimentos no Fundo, o Cotista deverá firmar o Compromisso de Investimento, declarando ter considerado e avaliado, antes de realizar qualquer investimento, todos os riscos associados ao investimento no Fundo, bem como ter pleno conhecimento do teor do presente Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo, e consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

9. Emissão e resgate de cotas

O Fundo terá seu patrimônio representado em Cotas, que corresponderão igualmente a frações ideais do patrimônio do Fundo, bem como deverão assegurar a seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos, com observância do previsto neste Regulamento, não sendo permitida atribuição de direitos ou obrigações diferenciadas a um Cotista ou grupo de Cotistas.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas integralizadas ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do presente Regulamento. Assim, o Fundo terá suas Cotas calculadas diariamente, no fechamento do dia.

As Cotas da primeira emissão do Fundo poderão ser subscritas a partir da data de registro do Fundo perante a CVM, nos termos da Instrução CVM nº 578/16. No ato de subscrição, o Cotista (i) assinará boletim individual de subscrição; (ii) declarará sua condição de investidor qualificado ou profissional, nos termos da legislação vigente; (iii) atestará sua ciência de que a oferta das Cotas do Fundo não foi registrada na CVM e que as Cotas do Fundo estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM nº 160/22, quando aplicável; (iv) assinará o termo de adesão atestando que recebeu cópia do Regulamento e uma breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico da Administradora e da Gestora; (v) assinará Compromisso de Investimento, assumindo obrigação de integralizar as Cotas subscritas conforme disposto no referido Compromisso de Investimento.

As Cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, e registrado em cartório de títulos e documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à sua integralização (“Termo de Cessão”).

Ainda, as Cotas objeto de distribuição de Oferta Restrita somente poderá ser negociadas entre investidores qualificados e, no mercado de balcão organizado, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição e tendo certificado de que o novo cotista é investidor qualificado, bem como obedecer ao mínimo de subscrição por cotista indicado, nos termos deste Regulamento e da Resolução CVM nº 160/22.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição e integralização de Cotas, ou taxa de saída, quando do pagamento de amortização ou resgate de Cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

As cotas do Fundo somente serão resgatadas na sua liquidação ou quando ocorrer o término do prazo de duração, conforme determinada pela Assembleia Geral, nas hipóteses legais.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

10. Período de Investimento

O Fundo terá um período de investimentos nas Companhias Alvo que se iniciará na data da primeira integralização e se estenderá por até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos fora do Período de Investimentos, sendo certo que tais investimentos somente poderão ser efetuados até 1 (um) ano após o término do Período de Investimentos e caso estes investimentos (i) tenham sido contratados pelo Fundo, mas os respectivos desembolsos ainda não tenham sido integralmente efetuados; ou poderão ser efetuados até 3 (três) anos após o término do Período de Investimentos caso consistam em novos investimentos em Companhias Investidas, sendo vedado nessa hipótese que (i) o somatório de todos os novos investimentos ultrapasse o valor de 30% (trinta por cento) do Capital Integralizado e (ii) para cada Companhia Investida o somatório do novo investimento e do investimento anterior realizado ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do Capital Comprometido.

Mesmo após o encerramento do Período de Investimentos, a Administradora mediante solicitação expressa da Gestora poderá realizar as chamadas para integralização de capital, nos termos do Compromisso de Investimento e deste Regulamento, na medida necessária para (i) dar cumprimento ao previsto no Parágrafo Primeiro acima, bem como para (ii) obter os recursos necessários ao pagamento de todos os encargos e despesas do Fundo, observado que os Cotistas não estarão obrigados a atender as Chamadas de Capital, caso as mesmas excedam o valor total de suas Cotas subscritas e não integralizadas, conforme descrito nos respectivos Compromissos de Investimento.

11. Distribuição de Resultados

O Fundo distribuirá os seus ganhos e rendimentos através de amortizações totais e/ou parciais de Cotas (“Amortizações”).

As Amortizações de Cotas poderão ser feitas durante o prazo de duração do Fundo, de acordo com Orçamento Anual de Fundo a ser previamente aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas e na medida em que o valor de ganhos e rendimentos dos ativos integrantes da Carteira do Fundo seja suficiente para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, tais como, mas não limitadas àquelas objeto de (i) provisões necessárias para a realização de novos investimentos adicionais nas Companhias Investidas, conforme deliberado nos termos deste Regulamento e (ii) provisões necessárias para o pagamento de todos os encargos e despesas do Fundo, descritas no Regulamento.

Nos exercicios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não distribuiu e nem amortizou cotas.

12. Patrimônio líquido

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido está representado por 376.318.450,558065 cotas com valor patrimonial de R$ 0,003121 por cota correspondendo o patrimônio líquido de R$ 1.175 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

Em 29 de fevereiro de 2024 o patrimônio líquido está representado por 376.318.450,558065 cotas com valor patrimonial de R$ 0,004371 por cota correspondendo o patrimônio líquido de R$ 1.645 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

13. Custódia de títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de registro de ações da Companhia Investida.

As cotas de fundos de investimento são registradas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

14. Custódia e distribuição de cotas

Os serviços de custódia, distribuição, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Planner Corretora de Valores S.A.

15. Remuneração da administradora

A Taxa de Administração compreende a remuneração que a Administradora, a Gestora e o Custodiante receberão pela prestação de serviços ao Fundo, calculada e paga na proporção pactuada entre eles e informada ao Fundo.

Será devida pelo Fundo uma taxa de administração no valor mensal de R$ 5 (cinco mil reais), a qual será paga, em relação a cada mês, até o 5° (quinto) Dia útil do mês imediatamente subsequente.

O Fundo não terá taxa de performance, taxa de entrada ou taxa de saída.

Em 28 de fevereiro de 2025 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 111 (R$ 111 em 2024).

16. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade e o valor da cota foram os seguintes:

				Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
29/02/24	1.649	0,004371	-		
28/03/24	1.640	0,004347	0,004347	(0,56%)	(0,56%)

30/04/24	1.631	0,004321	0,004321	(0,58%)	(1,14%)
31/05/24	1.628	0,004315	0,004315	(0,15%)	(1,29%)
28/06/24	1.298	0,003340	0,003340	(22,60%)	(23,60%)
31/07/24	1.251	0,003308	0,003308	(0,94%)	(24,31%)
30/08/24	1.240	0,003283	0,003283	(0,76%)	(24,89%)
30/09/24	1.230	0,003258	0,003258	(0,77%)	(25,47%)
31/10/24	1.221	0,003233	0,003233	(0,78%)	(26,05%)
29/11/24	1.211	0,003207	0,003207	(0,91%)	(26,62%)
31/12/24	1.202	0,003180	0,003180	(0,85%)	(27,25%)
31/01/25	1.191	0,003150	0,003150	(0,93%)	(27,93%)
28/02/25	1.180	0,003121	0,003121	(0,92%)	(28,59%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Encargos debitados ao fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

Encargos Debitados ao Fundo	**28/02/2025**	**% PL**	**29/02/2024**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**1.326**		**1.701**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(124)**	**(9,35%)**	**(115)**	**(6,77%)**
Despesas com taxa de administração	(111)	(8,37%)	(111)	(6,53%)
Despesas com auditoria	(11)	(0,83%)	(1)	(0,06%)
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(0,15%)	(3)	(0,18%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(124)**	**(9,35%)**	**(115)**	**(6,77%)**

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, contratou a Confiance Auditores Independentes para a prestação de serviços de audtoria Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

No exercicio findo em 28 de fevereiro de 2025, além dos montantes descritos nas notas nº 6 e nº 15, o Fundo possuí saldo de disponibilidade junto a administradora no montante de R$ 2 (R$ 5 em 2024) e saldo a pagar de taxa de administração de R$ 2.562 (R$ 2.460 em 2024).

22. Deliberações em Assembleia

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não ocorreram deliberações em Assembleia.

23. Eventos Subsequentes

Em ATO da Administradora, realizado em 11 de junho de 2025, resolve, por meio deste instrumento particular:

i. ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

ii. especificamente a Administradora, ratificar que aceitou as funções de administração fiduciária do Fundo;

iii. especificamente a Gestora, ratificar que aceitou as funções de gestão do Fundo;

iv. REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas, bem como de custódia; (c) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; e (d) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

24. Outras informações

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

- **Nova tributação para fundos de investimento**

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

- **Considerações da administradora**

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Em decorrência da ausência do laudo de avaliação dos investimentos em ações de companhia fechada, a Administradora está atuando em convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para capitação de recursos para este trabalho.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6